



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.204, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende licença para tratar de interesses particulares do Procurador Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de continuidade do serviço público, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 311/2018,

RESOLVE

Art. 1º Suspender a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida ao Procurador Álvaro Skiba Júnior.

Parágrafo único. O servidor deverá retomar o exercício de suas funções a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal